

LEI N° 002/2011.

Nova Aurora, 16 de maio de 2011.

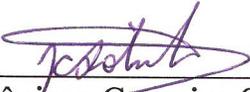
**“Dispõe sobre a criação do Dia do Evangélico,
a ser comemorado no dia 12 de novembro”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Aurora-GO aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica criado o **Dia do Evangélico**, a ser comemorado no dia 12 de novembro.

Artigo 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Aurora, aos 16 dias do mês de maio de 2011.



Jerônimo Carneiro Sobrinho
Prefeito Municipal